

JOÃO CÂMARA/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2018 – ANO XI – Nº 808

**Portaria - ADM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 275/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, **Zeneide Martins de Souza**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10014-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 08 de novembro á 07 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 08 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 276/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, **Francisca das Chagas Zacarias de Andrade**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 28967-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 09 de novembro á 08 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 277/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, **Adeilza Abdias do Nascimento Moraes**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 10103-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro á 11 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 278/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, **Raimunda Rocha de Moraes**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 2402-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 279/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, **Francisco Eduardo de Andrade Silva**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula 8397-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 280/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, **Paulo Santana**, que exerce a função de gari, sob matrícula 1481-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 281/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, **Antônio Carlos da Silva**, que exerce a função de gari, sob matrícula 3360-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 282/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora efetiva, **Patrícia Francisca da Silva**, que exerce a função de professora, sob matrícula 7650-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 12 de novembro de 2018 a 12 de Fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 283/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, **José Janderiei Matos da Silveira**, que exerce a função de agente comunitário de saúde, sob matrícula 9717-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 14 de novembro á 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Novembro de 2018.

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito Municipal

**Diversos**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO referente a nota de liquidação n.º 25100016, datada de 25/10/2018, do empenho n.º 16100003 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente nota fiscal n.º. 000638. O referido pagamento refere-se a serviços de mecânica elétrica em veículos da secretaria de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega dos serviços para disponibilização imediata dos veículos que transportam pacientes e/ou profissionais da secretaria de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 05110001, datada de 05/11/2018, do empenho n.º. 08080002, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º. 000017. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
02100010	06080003	409,40	22
04100005	06080006	327,60	25
04100004	06080009	5.108,40	21
09100027	06080002	312,00	23
08100008	06080005	624,00	24
10100002	06080008	617,40	28

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias.

O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg, para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA referente a nota de liquidação n.º 12110028, datada de 12/11/2018, do empenho n.º. 05010271, no valor de R\$ 2.199,70 (dois mil cento e noventa e nove reais e setenta centavos), referente nota fiscal n.º. 000438. O referido pagamento refere-se a aquisição passagens para viagem de representante do Conselho Municipal de Saúde para Brasília-DF.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de representatividade do município na 1ª Conferencia Nacional da Juventude e Saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO GILBERSON DOS SANTOS CASSIANO referente a nota de liquidação n.º 25100018, datada de 25/10/2018, do empenho n.º. 16100003 no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), referente nota fiscal n.º. 000639. O referido pagamento refere-se a serviços de mecânica elétrica em veículos da secretaria de saúde.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega dos serviços para disponibilização imediata dos veículos que transportam pacientes e/ou profissionais da secretaria de saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO 05707527443 referente a nota de liquidação n.º 26100013, datada de 26/10/2018, do empenho n.º. 07020003, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), referente nota fiscal n.º. 000014. O referido pagamento refere-se a serviço de assessoria junto ao setor de licitação na formalização de pesquisas e editais, vinculados à secretaria municipal de Administração.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização do relatório conclusivo a cerca de pesquisas e editais de licitações de diversas modalidades, inclusive pregão, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA- REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110001, datada de 08/11/2018, do empenho n.º. 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000705. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110001, datada de 08/11/2018, do empenho n.º. 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000537. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DILMA BEZERRA DE LIMA PAZ. referente a nota de liquidação n.º 08110002, datada de 08/11/2018, do empenho n.º. 18090006, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente nota fiscal n.º. 000706. O referido pagamento refere-se a locação de veículo para realizar os serviços de coleta de resíduos em fossas.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização coleta e transporte de resíduos de fossas através da locação de veículo específico para esse fim, em virtude da ausência desse tipo de veículo na frota própria municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de Novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CILEIDE SILVA DE OLIVEIRA 73778443453 referente a nota de liquidação n.º 05110002, datada de 05/11/2018, do empenho n.º. 08080003, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente nota fiscal n.º. 000018. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação da câmara fria do setor de merendas da secretaria municipal de educação.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação da câmara fria do setor de merendas, haja vista a grande quantidade de alimentos nela armazenada, o que ocasionaria um grande prejuízo para os alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 14 de novembro de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2018-DISP

EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, OS GRUPOS DE GESTANTES OFERTADOS PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, CONSISTE EM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, SÃO DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I E CRAS II) SENDO ESTES EQUIPAMENTOS, RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO. NESTE SENTIDO, AS AQUISIÇÕES DOS ITENS ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO.

**Contrato n.º:** 20180319

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pela Contratada:** NILDA DE OLIVEIRA LIRA 36957950425

**Valor total:** R\$ 4.234,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais)

**Vigência do Contrato:** 09/11/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 1001.081220080.2.047 Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 4.234,00

**Legal:** Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 14 de Novembro de 2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2018-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, OS GRUPOS DE GESTANTES OFERTADOS PELO SISTEMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, CONSISTE EM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM O OBJETIVO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, SÃO DESENVOLVIDOS NOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I E CRAS II) SENDO ESTES EQUIPAMENTOS, RESPONSÁVEIS PELA OFERTA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO. NESTE SENTIDO, AS AQUISIÇÕES DOS ITENS ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Novembro de 2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL n.º 808 de 16.11.18

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João  
Câmara/RN

EXPEDIENTE

**Publicação:** Assessoria de Comunicação

**Gildevan Macedo da Silva**

Sec. Executivo do Diário Oficial do  
Município – D.O.M

PODER EXECUTIVO

**Manoel dos Santos Bernardo**  
Prefeito  
**Anna Katharina Bandeira da Costa Dias Almeida**  
Vice-prefeito  
**Thiago Dayvison Gomes da Silva**  
Chefe de gabinete  
**José Aldo Monteiro**  
Assessoria de Comunicação  
**Robson Rafael de Freitas**  
Sec. Mun. de Tributação  
**Benedito Alves da Silva**  
Sec. Mun. de Administração  
**Francisca Andréa Ribeiro**  
Sec. Mun. De Planejamento e Finanças  
**Hermida Silva de Araújo**  
Controladoria geral do Município

**Erinaldo Gomes de Oliveira**  
Tesorero Municipal  
**Silvano Carlos de Souza**  
Sec. Mun. De Educação e Cultura  
**Maurício Caetano Damascena Filho**  
Sec. Mun. Da Hab., Trab. e Ass. Social  
**Aldo Torquato da Silva**  
Sec. Mun. De Obras, Transp. e Urbanismo  
**João Caetano Damascena**  
Sec. Mun. Da Agricultura, M. Ambiente,  
Pecuária e Rec. Hídricos.  
**Bruno Augusto Fernandes da Cruz**  
Sec. Mun. De Saúde  
**Gean Carlos de Lima**  
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Turismo